



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 533/2007, 9 de maio de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2007, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.40 - Depto. de Merenda Escolar

1236100372.027000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 5231R\$ 65.000,00

TOTAL..... R\$ 65.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

09.20 - Depto. de Controle, Contab. e Fiscalização

0412400062.034000 - Manut. do Depto. de Controle, Contabilidade e Fiscalização

3.3.90.35.00.0000 - Serviços de consultoria – 01000 – 5526R\$ 25.000,00

10.00 - SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMB.E REC. HÍDRICOS

10.20 - Depto. de Fomento Agropecuário

2060600561.037000 - Impl. do Plano de Desenv. Agrop. Rural Sustentavel

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 5326R\$ 5.000,00

10.00 - SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMB.E REC. HÍDRICOS

10.20 - Depto. de Fomento Agropecuário

600562.038000 - Manut. do Depto. de Fomento Agropecuário

3.3.70.41.00.0000 – Contribuições – 01000 – 5533R\$ 35.000,00

TOTAL..... R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 9 de maio de 2007.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

